



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 018**, de 15 de Fevereiro de 2017

**FLÁVIO BELLARD GOMES**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, após deliberação do Conselho de Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados como "PREGOEIRO OFICIAL" E "EQUIPE DE APOIO" do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, que deverão coordenar a realização dos processos licitatórios do IPMU:

---

Ireni Tereza Clarinda da Silva	R.G. 21.329.192 SSP/SP	Pregoeiro
Fernando Augusto Matsumoto	R.G. 25.905.591-8 SSP/SP	Equipe de Apoio
Silvia Moraes Stefani Lima	R.G. 9.920.736-9 SSP/SP	Equipe de Apoio
Vanessa Claudia Tavares	R.G. 13.684.868 SSP/MG	Equipe de Apoio

---

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 15 de fevereiro de 2017

  
**FLÁVIO BELLARD GOMES**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data